



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019**

**Aos dezanove dias do mês de Julho de 2019, de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**, com sede na Avenida Santo Antônio do Leverger, nº 245, Centro, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Valdir Pereira de Castro Filho**, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **03/07/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que seguem:

**1- DO FORNECEDOR REGISTRADO: A PARTIR DESTA DATA, FICA REGISTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER – MT, O PREÇO DO FORNECEDOR REGISTRADO A SEGUIR RELACIONADO, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT, OBSERVADO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL E EM SEUS ANEXOS.**

FORNECEDOR:	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALÇARES EIRELI	CNPJ:26.457.348/0001-04
ENDEREÇO:	AV GRAÇA ARANHA	Nº: SN
BAIRRO:	JARDIM NOVA ERA	CIDADE: Aparecida de Goiania-GO
CEP:	74916-070	
REPRESENTANTE LEGAL:	ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA	CPF: 990.606.393-91
E-MAIL:	c.a.distribuidora@hotmail.com	Telefone: 62-3983-22-38



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	500,000	PC	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EX TREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDIND O ( 14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RE SISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATU AL VIGENTE	THEOTO	2,90	1.450,00
005	600,000	UN	AGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE, NAO INJETAVEL, NAO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOL UVEIS.	REYMER	8,50	5.100,00
006	80,000	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAME NTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	PROCARE	28,70	2.296,00
007	200,000	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALT O, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTI CO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTA NDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCI A DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENA MENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTR EGA	PROCARE	28,70	5.740,00
008	120,000	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTR A CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBAL ADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESIS TENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTE RNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABR ICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VA LIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	PROCARE	28,70	3.444,00
009	500,000	UN	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.	ITAJA	4,25	2.125,00
010	200,000	UN	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96- HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO.	ITAJA	5,04	1.008,00
011	300,000	RL	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESE NTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAM ENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PE SANDO 500G, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DE VERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR S UA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVE RA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	FAROL	9,90	2.970,00
019	100,000	CX	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA, APRESENTACAO TUBETES DE CRISTAL 1,8 ML, EMBALAGEM PACOTE COM 50 TUBETES, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MAR CA COMERCIAL E,PROCEDENCIA DE FABRICACAO,VALID ADE MINIMA DE 18 MESES	DFL	117,50	11.750,00
020	250,000	PC	ANESTESICO TOPICO - PASTA, COM SABORES DIVERSOS , EM POTE_C/12G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO , VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA	DFL	8,79	2.197,50
022	30,000	UN	BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDA DE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLASTICO	BETTANIN	6,00	180,00
023	30,000	UN	ALMOTOLIA - FRASCO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLA STICO), BICO CURVO, ANGULO DE 90 GRAUS PARTE MEDI AL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR, 500 ML	JPROLAB	2,79	83,70



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
031	200,000	UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MA TERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, C OM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 7L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA N	DESCARBOX	2,85	570,00
			BRI3853			
033	200,000	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EM SOLUCAO, E M FRASCO C/10 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARC A COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOM ENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA 0 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MAQUIRA	7,40	1.480,00
038	150,000	UN	EUGENOL - LIQUIDO, FRASCO COM 20ML, EMBALADO INDI VIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA CO MERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDA COES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	MAQUIRA	12,55	1.882,50
040	150,000	CX	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - PERIAPICAL CO M SENSIBILIDADE F, CAIXA COM 100, COM VALIDADE DE 1 8 MESES DA DATA DA ENTREGA, 31 X 41 MM	CARESTREAN	149,15	22.372,50
041	150,000	CX	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - INFANTIL, PERIA PICAL, MEDINDO 22X35MM, PROCESSAMENTO MANUAL O U AUTOMATICO.	CARESTREAN	195,65	29.347,50
042	80,000	CX	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - DO TIPO OCLUS AL, MEDINDO 57MMX76MM.	CARESTREAN	238,35	19.068,00
046	150,000	UN	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM ROLO DE 500M, CONSTANDO EXTERNAME NTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO E VALID ADE	MEDFIO	8,80	1.320,00
047	200,000	UN	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 19,00MMX50,00M,NA COR BRANCA	CIEX	2,66	532,00
048	250,000	UN	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA ADERENCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDE NCIA ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA S AUDE.	CIEX	2,60	650,00
058	80,000	UN	HIDROXIDO - CALCIO, P.A, EMBALAGEM APROPRIADA, RO TULO EM PORTUGUES COM NR.LOTE, DATA DE FABRICA CAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	MAQUIRA	4,60	368,00
067	50,000	FR	IODOFORMIO - FORMA FARMACEUTICA ANTISSEPTICO E M FORMA DE PO,FINALIDADE USO ENDODONTICO E OTO RRINOLARINGOLOGICO,APRESENTACAO FRASCO,EMBAL AGEM INDIVIDUAL	MAQUIRA	27,95	1.397,50
068	150,000	FR	HIDROCORTISONA + NEOMICINA, SULFATO + POLIMIXINA B, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 5 M G/ML + 10.000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OTOLOGICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OTOLOGICA. IGUAL OU SUPERIOR	FARMOQUIMIC	12,10	1.815,00
081	150,000	KT	SELANTE - SELANTE PARA CICATRICULAS E FISSURAS. F OTOPOLIMERIZAVEL. COM LIBERACAO DE FLUOR. EMBAL AGEM UNITARIA EM SERINGA. CONTENDO 2G. COM DADO S DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: INFORMACOES, PRO CEDENCIA, NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, D ATA DE F ABRICACAO, COM PRAZO DEVALIDADE SUPERI OR A 01 (U M) ANO, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENT REGA DO P RODUTO: APRESENTACAO: UNIDADE. IGUAL OU SUPERIOR.	MAQUIRA	17,90	2.685,00
088	50,000	UN	TESTE DE VITALIDADE - FINALIDADE PARA TESTE DE VIT ALIDADE DOS DENTES,APRESENTACAO EM FRASCO SPR AY COM 200 ML,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAM ENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAC AO,VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	MAQUIRA	30,75	1.537,50



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

092	500,000	PC	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO. COR BRANCA,FORMATO ANATOMICO PARA QUALQUER TAMANHO DE CABECA,COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO,NAO ALERGICA,COM ELASTICO SANFONADO EM TODA SUA EXTENSAO,COM MARCA COMERCIAL	DESCARPACK	5,70	2.850,00
118	350,000	PC	ALGINATO - PARA MOLDAGEM E IMPRESSAO ODONTOLÓGICA,PRESA NORMAL TIPO II,SABOR TUTTI-FRUTTI, CROMÁTICO,CONTEM CLORHEXIDINA EM SUA COMPOSICAO, EMBALAGEM 410 G	DENCRIL	16,10	5.635,00
119	250,000	CX	CERA - ROSA/VERMELHA NUMERO 7, PARA ARTICULACAO E ESCULTURAS CERCA DE 220 G, EMBALADA EM CAIXA COM 18 LAMINAS.	LYSANDA	16,00	4.000,00
121	150,000	UN	COLGADURA - DE METAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	TECNODENT	5,65	847,50
130	2.500,000	UN	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO ENROSCAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 MM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	RYNCO	0,32	800,00
132	100,000	CX	GODIVA - PARA MOLDAGEM, EM BASTAO, CAIXA COM 15 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2ANOS DA DATA DE ENTREGA	LYSANDA	37,30	3.730,00
137	2.000,000	UN	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE POLÍMEROS LUBRIFICANTES, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	LIFE PLUS	1,03	2.060,00
138	2.000,000	UN	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,0,EM LATEX,HIPOALERGENICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E MAO ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO, VALIDADE E MARCA COMERCIAL	LIFE PLUS	1,03	2.060,00
145	150,000	UN	ALAVANCA - SELDIN NUMERO 1 R, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	24,50	3.675,00
146	150,000	UN	ALAVANCA - SELDIN NUMERO 1 L, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	24,50	3.675,00
147	150,000	UN	ALAVANCA - SELDIN RETA, CABO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE, PONTA ATIVA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE Nº2	ABC	24,50	3.675,00
149	150,000	UN	ALAVANCA - SELDIN INFANTIL JOGO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL CONTENDO (Nº1L, Nº1R E Nº2) COM REGISTRO NA ANVISA	ABC	70,50	10.575,00
150	150,000	UN	ALVEOLO TOMO / OSTEOTOMO - LUER CURVO,CONFECCIONADO EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	ABC	64,00	9.600,00
164	100,000	UN	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	ABC	9,40	940,00
165	100,000	UN	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 7 - 8, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	ABC	9,40	940,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000

TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

166	100,000	UN	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 11 - 12, EM ACO INOX, E STERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAG EM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRI CANTE	ABC	9,40	940,00
167	100,000	UN	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 13 - 14, EM ACO INOX, E STERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAG EM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE.	ABC	9,40	940,00
168	100,000	UN	CURETA PERIODONTAL - MCCALL 13/14, CABO OCO, CON TENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMID ADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANH URAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS D E CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADO S, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERF EITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTER NAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRI CACAO	ABC	9,40	940,00
169	100,000	UN	CURETA PERIODONTAL - MCCALL 17/18, CABO OCO, CON TENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMID ADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANH URAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS D E CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADO S, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERF EITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTER NAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRI CACAO	ABC	9,40	940,00
170	100,000	UN	CURETA PERIODONTAL - MCCALL 19/20, CABO OCO, CON TENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMID ADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANH URAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS D E CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADO S, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERF EITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTER NAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRI CACAO	ABC	9,40	940,00
176	100,000	UN	FORCEPS - N- 150, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRI CAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO IN OXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSI VEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EM BALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENT E MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	59,15	5.915,00
177	150,000	UN	FORCEPS - NUMERO 151, CABO ANATOMICO CONTENDO I NSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUP ERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX AC ABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTE RILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDI VIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA CO MERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	59,15	8.872,50
178	150,000	UN	FORCEPS - NUMERO 17, CABO ANATOMICO CONTENDO I NSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUP ERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDA VEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL D E ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALA DO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MA RCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	59,15	8.872,50
179	150,000	UN	FORCEPS - NUMERO 65, CABO ANATOMICO CONTENDO I NSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUP ERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDA VEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL D E ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALA DO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MA RCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	59,15	8.872,50
180	150,000	UN	FORCEPS - N- 18R, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRI CAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO IN OXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSI VEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EM BALADO INDIVIDUALMENTE. CONSTANDO EXTERNAMENT E MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	59,15	8.872,50
181	150,000	UN	FORCEPS - NUMERO 18 L, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SU PERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX A CABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE EST ERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	59,15	8.872,50



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

182	150,000	UN	FORCEPS - ADULTO NUMERO 69,CABO ANATOMICO,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EM BALADO INDIVIDUALMENTE,CABO COM NUMERO E MARCA COMERCIAL	ABC	59,15	8.872,50
183	150,000	UN	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 1,CABO ANATOMICO,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EM BALADO INDIVIDUALMENTE,CABO COM NUMERO E MARCA COMERCIAL	ABC	59,15	8.872,50
184	150,000	UN	FORCEPS - INFANTIL NURMERO 03, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIV EL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	59,15	8.872,50
185	150,000	UN	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 69, CONFECCIONADO EM ACO INOX PASSIVEL DE ESTERILIZACAO REGISTRO NA ANVISA	ABC	59,15	8.872,50
186	150,000	UN	FORCEPS - NUMERO 17- PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL,CABO ANATOMICO,CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA,CONFECCIONADO EM ACO INOX,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EM BALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	59,15	8.872,50
187	150,000	UN	LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 12, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOX IDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	31,20	4.680,00
192	150,000	UN	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX,COM 14,00 CM	ABC	20,15	3.022,50
194	150,000	UN	PORTA MATRIZ - DE TOFFLEMIRE,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	ABC	21,95	3.292,50
195	150,000	UN	PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	33,90	5.085,00
196	100,000	UN	PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA, CONFECCIONADO EM PLASTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	MAQUIRA	9,99	999,00
198	150,000	UN	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO DE ALTO IMPACTO, POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO ANTERIOR/POSTERIOR,DIREITA E ESQUERDA DA FACE TAMANHO INFANTIL, CAIXA PARA ESTERILIZACAO EM ACRILICO, UTILIZADO PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA DE PARALELISMO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	MAQUIRA	79,00	11.850,00
203	150,000	UN	TESOURA CIRURGICA MAYO - EM ACO INOX, COM FORMATO CURVA, COM MEDIDAS 14 CM	ABC	26,35	3.952,50
204	150,000	UN	TESOURA CIRURGICA IRIS - EM ACO INOX,FORMA RETA,COM 11,50CM DE COMPRIMENTO	ABC	14,90	2.235,00
205	150,000	UN	TESOURA CIRURGICA IRIS - EM ACO INOX,FORMA CURVA,COM 11,50CM DE COMPRIMENTO	ABC	14,90	2.235,00
206	50,000	UN	PEDRA DE AFIAZ - DUREZA MEDIA.	GOLGRAM	43,00	2.150,00
222	8,000	UN	BOMBA VACUO PARA ODONTOLOGIA - UNIDADE AUXILIAR DE BOMBA A VACUO- SUCTOR. COMPOSTO DE DOIS (02) SUCTORES COM PONTEIRA; COM FILTRO; LED INDICATIVO	CRISTOFOLI	3.000,00	24.000,00
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
			O DE FUNCIONAMENTO;ACIONAMENTO AUTOMATICO DE BOMBA A VACUO; FIXADA NA COLUNA DO REFLETOR.			



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

227	10,000	UN	AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE, CONFECIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECA O EQUIVALENTE A 0,25MM DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1.00 X 0.60)M, COM PROTETOR PARA TIREOIDE, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	NMARTINS	500,00	5.000,00
<b>TOTAL DO CREDOR</b>						<b>346.273,70</b>

**2.3.** Em observância ao art.11 inciso II do Decreto 7892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo o primeiro colocado da ata, ficam registrado em forma do anexo I desta ata os itens, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário dos licitantes em 2º classificação, mediante anuência da classifica, que aceitam cotar seus material/serviços em valor igual ao do licitante em primeiro lugar (primeiro lugar).

**2.4.** Na hipótese de cancelamento parcial desta ata nos casos especificados na clausula décima segunda, o órgão gerenciador ou aderente da ARP convocará as demais empresas classificadas em 2º lugar para o item interessado, que estão na ordem da ultima proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro de comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo

### **CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO.**

3.1. Para a presente contratação foi instaurada procedimento licitatório com fundamento nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto 7892/13, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposição das Leis Federais nº 8666/93, LC 123/016 e 147/14 e alterações posteriores.

3.2. Regulamento convocado para a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá no prazo de Máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo o Município de Santo Antônio de Leverger-MT ,sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O Fornecedor fica incumbido de apresentar procuração contrato social carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para assinar a ata de registro de preço, contrato e retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O Registro de Preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a Empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a dozes meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a de fornecer o **material odontológico, observado as especificações contidas desde o Termo de Referência,** exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo procedera às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização á empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, ás penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULAS QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão do Município de Santo Antônio do Leverger/ MT representado Prefeitura Municipal, através de um fiscal de Registro de Preços devidamente nomeada e designada para esse fim, nos termos das normas que reagem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia á Secretaria Municipal de Gestão juntamente para o Setor de Licitação e Contratos do Município de Santo Antônio do Leverger/MT Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não cumprimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das Adesões á Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem e conforme § 3º do art. 22 do Decreto 9488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

5.6. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da Ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

6.1. O preço unitário registrado para empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preço e Classificação.

6.2. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.3. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para nova aquisição desejada.

6.4. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a nova realização de pesquisa de preços.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

6.7. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – MODO DE RECEBIMENTO**

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal de Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos os materiais odontológico entregue como especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos itens conforme o objeto.

7.3. Em se verificando vícios nos materiais avaria, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios na entrega dos materiais será realizada pela Fiscal do Contrato, devidamente designado pela portaria.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1. Será entregue á contratada a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO para a devida entrega dos material odontológico adjudicados **poderá** ser com antecedência de até 03 dias de prazo devendo a contratada se programar para a entrega dos no dia agendado pelo Município de Santo Antônio do Leverger/MT representado pela PREFEITURA MUNICIPAL.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a entregar dos itens.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por faz – símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.2.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.2.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.2.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA**

Para garantir a fiel execução dos termos e das condições estabelecidas no edital, e empresa



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

FORNECEDORA se compromete a:

9.1.1. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, mediante o fornecimento dos materiais odontológico em conformidade com as especificações constante do Anexo I – Termo de Referência, dentro das condições proposta e consignadas no presente instrumento.

9.1.2. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações ali assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.3. Disponibilizar ao setor competente, telefones, fax, e-mail, entre outros meios de contato para atender as solicitações de prestação de serviços;

9.1.4. Permitir e oferecer condições para mais ampla e completa fiscalização durante a vigência contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso á documentação pertinente atendendo ás observações e exigências do setor competente pela fiscalização;

9.1.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrências da prestação dos serviços, bem como as contribuições devidas á Previdência Social, encargos trabalhista, prêmios de seguro e de acidente de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizeram necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

9.1.6. Aceitar, nas mesmas condições avançadas, as supressões nos valores adstritos aos quantitativos do ITEM adjudicado, em até 25% ( vinte e cinco por cento);

9.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos;

9.1.8. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução da presente Ata de Registro e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela Prefeitura Municipal.

9.1.9. Comprovar, sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhista, tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais ( Fundo de garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinente aos seus empregados alocados no serviço decorrente da execução do contrato, como condições á percepção do valor faturado;

9.1.10. Responsabilizar-se integralmente pelos o fornecimento dos materiais odontológico, nos termos da legislação vigente;

9.1.11. Cumpri fielmente todos os termos do presente edital.

9.1.12. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal De Santo Antônio do Leverger-MT.

9.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente á Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços.

## **9.2 – DA CONTRATANTE**

9.2. Constituem obrigações da Prefeitura, além das demais previstas neste Edital de Pregão Presencial dele decorrente:

9.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com Empresa FORNECEDORA, após a aceitação dos serviços prestados;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

9.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

9.2.3. Fiscalizar a execução do presente contrato por meio de servidor formalmente designado pela Prefeitura Municipal;

9.2.4. Acompanhar a execução da prestação dos serviços, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da mesma.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA ATA CONTRATUAL**

10.1. Conforme a Portaria nº **199/GP/2019**, o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato será feito pela servidora (o) **RAQUEL CRISTINA OLIVEIRA PEDROSO**, designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avançadas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu Preço Registrado, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V – O fornecedor não dispuser a substituir os materiais odontológicos que vierem a apresentar avaria

VI – O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII – Demais sanções prevista no Edital e Termo de Referência.

12.1.1. O cancelamento de Registros nas hipóteses prevista nos inciso I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.:

I – Por razão de interesse público;

II – A pedido do fornecedor.

12.1.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

12.1.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de Preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer as perfeitas execuções contratuais, devidamente comprovadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**

12.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

13.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico/contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias do mês subsequente da entrega, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

13.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminado valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta- Corrente onde deseja receber seu crédito.

13.3. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

13.4. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

13.5. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 5(cinco) dias para proceder á regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado á Secretaria Municipal de Fazenda para as providências cabíveis.

13.6. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carregar para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO**

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída na Art. 40, XIV, “ A” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da proposta comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviço deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número da agência e o número da conta corrente na qual executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição constante da ordem de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes deste instrumento ocorrerão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para os correntes exercícios: nas seguintes Rubricas:

#### **EXERCÍCIO:** **Funcional Programática**

**Os valores referentes ao exercício vigência serão consignados a orçamentária do exercício.**

#### **CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com Administração por até 05 (cinco) anos;

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, aplicação do percentual 0,5% (meio por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de São Antônio do Leverger/ MT representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos de acordo com o edital Pregão Presencial **017/2019**;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Santo Antônio de Leverger/ MT representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 ( dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto á Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dia úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

16.6. Do Ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco ) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial a sanção administrativa prevista no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O possível órgão aderente á ARP será o responsável pelas sanções administrativa aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicações da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002,08.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 Publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado pelo o Decreto 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da Ata e, em atendimento ao Artigo 19 da Lei Federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **Pregão Presencial nº 017/2019**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

18.1. Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18, 19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, conforme segue:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

18.2.1. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.2.2. Quando o preço de mercado torna-se superiores aos preços registrados se o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos se comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.2.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

d) Sofre sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

19.1. Esta Ata de Registro de Preço vincula – se às disposições contida nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

- a) Edital do **Pregão Presencial nº 017/2019** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública, documentação credenciamento e habilitação;
- c) Proposta escrita do fornecedor e proposta realinhada de preço, caso houver.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumentos:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013, 3.555/2000, respeitados os direitos do fornecedor.
- b) Cancela – lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a ENTREGA DO OBJETO.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES**

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e os assuntos especificam da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO / SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do código civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avançadas, e ainda com as normas prevista na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço com, a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando- se, ao final da



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado – a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a contratante providenciará seu extrato de publicação na imprensa Oficial do Estado, em conformidade com disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO**

24.1. Fica eleito o Foro de Santo Antônio de Leverger/MT para dirimir qualquer controvérsia advinda da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 03( três ) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no auto processual no Setor de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Valdir Pereira de Castro Filho  
Prefeito Municipal

C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI  
CNPJ:26.457348/0001-04

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_